

REGULAMENTO DEL IV COIHL

CAPÍTULO I CALENDÁRIO

Art. 1º.- Programação:

Prazo de inscrição: Días 4 al 10 de outubro de 2010.

Día 22 de outubro:

Recepção das aves enviadas pela MRW e das aves enviadas de países estrangeiros (aeroporto de Sevilha).

Día 23 de outubro:

Recepção das aves dadas por seus próprios criadores.

Horário: 10 a 14 h. e das 16,30 às 20 h.

Dias 24 e 25 de outubro:

Julgamentos.

Dias 26, 27 e 28 de outubro:

Organização e control anilhas.

Día 29 de outubro:

*Apertura au público.

Aos 13 h. Ceremónia oficial de inauguração.

Aos 20 h. Conference (a ser determinado).

*O horário de abertura au público será: 10 a 14 h. e 17 a 20 h.

Día 30 de outubro:

Aos 17 h. Assembleia Geral ANCEP

Aos 20 h. Conference (a ser determinado).

Día 31 de outubro:

Aos 20 h. Conference (a ser determinado).

Aos 22 h. Jantar de Gala.

Día 1 de novembro:

Aos 12 h. Entrega de prêmios (Sala de Actos).

Aos 13 h. Vinho de honra (Pátio interior).

Aos 14 h. Ceremonia de Encerramento. Perto do público.

Aos 16 h. Entrega de ejemplares.

CAPÍTULO II INSCRIPÇÃO, ADMIÇÃO E RESP. CIVIL.

Art. 2º.- Admitem-se todas as anilhas COM dos anos em que se estipula nos Grupos de Competição, segundo as distintas variedades. As aves no poderao levar mais que uma anilha e nenhum outro elemento de identificação.

Art. 3º.- As aves podem ser inscritas sobre as formas de individual ou de equipe (quatro aves), a concorrência no grupo que estao em causa (ver grupos de competição).

Art. 4º.- As aves pertencentes a espécies protegidas deverão apresentar no momento da recepção a correspondente declaração do criador que prove a sua proveniência legal e nascimento em cativeiro (modelo disponible www.ancep.es). O não cumprimento desta norma implica a não admissão das aves sem direito a devolução do valor da inscrição.

Art. 5º.- A inscrição poderá realizar-se “on line”, pela boletín do inscrição interactivo disponível no www.ancep.es (recomendado). Também pode enviar-se pela correo electrónico na ancep@ancep.es, ou pela Fax (0034 924 664017).

Art. 6º.- Fechado o prazo de inscrição, a organização publico na web datos estadísticos do mesmo, e confirmar os datos de cada criador em particular, en vigor para corregir erros. Estos datos nao sao publicados no site até a conclusão dos julgamentos.

Art. 7º.- O preço da inscrição corresponderá a 10% do valor económico da ave declarado pelo criador na inscrição. O valor mínimo que se pode declarar por ave é de 30 €, por conseguinte, 3 € será o preço mínimo de inscrição por ave.

Se o valor declarado para un ave é entre 300 € e 600 €, o preço da inscrição será de 7% desse valor. Se o valor declarado e superior a 600 € o preço da inscrição será de 5% desse valor.

Para proceder à inscrição, esta deverá estar previamente paga, enviando por email ou por Fax o justificativo do pagamento.

Art. 8º.- Os criadores que inscrivam entre 30 e 49 aves recebem un desconto de 10% sobre o preço da inscrição. Os que inscrivam 50 aves ou mais recebem un desconto de 15% sobre o preço da inscrição.

Art. 9º.- Os transportadores deberao transportar pelo menos 300 aves para que se les seja reembolsao os gastos de kilometragem, alojamento e alimentação. O preço do Km será de 0,10 €/Km.

Art. 10º.- ANCEP tem acordados preços especiais para o transporte de aves em Espanha com a MRW, pelo que o envio por este meio tem um preço de 12,76 € (inc. IVA) só ida, o então 25,52 € ida e volta. A cx de transporte não deve exceder os 2,5 m, somando as três medidas (cumprimento+altura+largura=2,5m.). Os criadores que desejem utilizar esta fórmula deverão juntar o valor de transporte na inscrição e enviar as aves com os portes a serem pagos pela ANCEP.

Os criadores portugueses não terão acesso a este serviço de transporte, mais podem trazer as suas aves pessoalmente ou enviá-las de qualquer delegação da MRW em Espanha.

Artº 11º.- Os criadores estrangeiros podem enviar suas aves por via aérea para o aeroporto internacional de Sevilha, a ser recibidas em 22 de outubro, onde a organização ira cuidar deles. A expedição deve ser pago. Após la competição, ANCEP pagará o valor de seu retorno pelas mesmas vias para os aeroportos de origem.

Art. 12º.- A organização será responsável pelas aves desde a sua admissão (segum Art.º 15) até que sejam entregues. No caso de sofrer traumatismo, morte, fuga, furto, roubo ou qualquer outra incidência que aconteça, a organização pagará ao criador o valor declarado pela ave na folha de inscrição.

Esta circunstância fica excluída no caso de declarar-se uma epizootia, que seria comunicada às autoridades sanitárias.

Art. 13º.- As aves nao admitidas, que sejam devolvidas aos seus donos, assim como as que se encontrem na enfermaria

ou mortas, não terão direito à devolução do valor pago na inscrição nem a uma indemnização do valor declarado.

CAPÍTULO III BIOSSEGURANÇA E BEM-ESTAR ANIMAL

Art. 14º.- Antes da recepção das aves, a exposição vai ser desinfetada e trapeada pela empresa aprovada. Gaiolas e acessórios também serão desinfetados pela organização.

Art. 15º.- Depois da recepção, as aves serão em observação veterinária até os julgamentos. As que mostrem sinais de desconforto ou doença serão isoladas e foram internados na enfermaria. O veterinário irá decidir se eles estão aptos para competir e trouxe a julgamento ou não. Somente aqueles que são julgadas serão consideradas admitidos; aqueles que são internados na enfermaria, são devolvidos aos seus proprietários ou falecidos antes do julgamento, não são considerados admitidos.

Art. 16º.- Na recepção e entrega, as aves serão tratadas com luvas de latex, para ser renovada a cada lote de cada criador. Todas as aves do tratamento antiparasitário externo à chegada, de acordo com receita veterinária.

Art. 17º.- A organização vai instalar um sistema de desinfecção de calçado no acesso à exposição.

Art. 18º.- As gaiolas serão adequadas a cada espécie e devidamente fechadas com uma braçadeira. No caso de grandes psitacídeos (catatus e araras) o criador deverá trazer a sua própria gaiola.

Art. 19º.- As baterias de gaiolas estarão dispostas com cordão de segurança a 1,2 m., evitando assim incómodos por parte do público. É proibido tocar nas gaiolas ou incomodar as aves na exposição; também não podem fotografar com flash, incluindo as aves do próprio criador.

CAPÍTULO IV DURANTE O CONCURSO

Art. 20º.- Os criadores inscritos no poderão aceder ao recinto de exposição até à abertura ao público, salvo no engaiolamento e entrega dos seus próprios exemplares, que o farão acompanhados por um membro da organização.

Art. 21º.- O criador cede as suas aves inscritas à organização, desde a recepção à entrega, não tendo nenhuma autoridade sobre elas durante este tempo e por consequência não as poderá retirar nem manipulá-las sobre nenhum pretexto durante este prazo.

Art. 22º.- ANCEP publicará os resultados no seu portal no dia 26 de outubro e editará o Catálogo Oficial com os mesmos, que estará disponível na inauguração.

Art. 23º.- Os criadores que pretendem vender algumas de suas aves deve indicar-lo na folha de inscrição e do rótulo será

exibido na gaiola texto destacado: “EN VENTA”, que irá facilitar o contacto entre criadores. ANCEP não participará em qualquer forma de venda destas aves ou receber qualquer percentagem dos mesmos.

CAPÍTULO V PRÊMIOS

Art. 24º.- A pontuação mínima para obter prémio é de 90 pontos. Em caso de empate de pontos de vários aves, os guises vão decidir a ordem dos prémios. Se declararem desertos aqueles grupos em que as aves a concurso não obtenham a dita pontuação.

Art. 25º.- Os criadores galardoados receberão o Diploma Oficial que acreditará o Palmarés com todos os prémios obtidos no Campeonato.

Art. 26º.- Prémios Especiais:

- Prémio Especial “Ciudad Almendralejo” a:

Individual/Equipa Campeão de Sala de Canários de cor.
Individual/Equipa Campeão de Sala de Canários de porte.
Individual/Equipa Campeão de Sala de A. Eur. e Híbridos.
Individual/Equipa Campeão de Sala de Exóticos.
Individual/Equipa Campeão de Sala de Psitacídeos.

- Viagem de fim de semana para duas pessoas ao Campeonato do Mundo em Tours (Francia) ou Loro Parque (Tenerife) ao:

- Melhor criador de canários, aves europeias e híbridos.
- Melhor criador de exóticos e psitacídeos.

*Será o Melhor Criador, aquele que some mais pontos com as suas 10 aves mais pontuadas. Em caso de empate, o vencedor será aquele que obtenha melhor palmarés.

***Observações:**

A viagem inclui os gastos com os bilhetes de avião e os gastos de alojamento em hotel em regime de meia pensão.

O vencedor poderá escolher o destino da viagem entre visitar o Mundial (Tours, Francia) ou o Loro Parque (Tenerife, Espanha)

A data designada para a viagem será obrigatoriamente no fim de semana coincidente com o Campeonato do Mundo e não poderá ser mudada

A viagem terá como aeroporto de partida e regresso o aeroporto de Madrid – Barajas. O prémio não inclui a deslocação para o aeroporto. Não obstante a organização, tendo em conta o vencedor poderá decidir por outro aeroporto mais perto da residência do vencedor, estudando cada caso.

Os aeroportos de destino serão Tours y/o Tenerife Norte.

O prémio não poderá ser cedido a terceiros pessoas e deverá ser desfrutado pelo vencedor e o acompanhante por ele designado.

Se o vencedor o desejar poderá trocar a viagem pelo seu valor monetário que está estipulado em 500 €.

Art. 27º.- A Participação no II COIHL implica o conhecimento e aceitação do presente Regulamento.